

Instrução Normativa PPGADM nº 1/2026

Dispõe sobre o dever de prestar informações solicitadas por Instâncias de Fomento e Aperfeiçoamento da Pós Graduação e órgãos de controle, respeitando os parâmetros da LGPD, no âmbito do Programa de Pós- Graduação em Administração da UFG, com efeitos para matrícula discente, credenciamento e credenciamento docente.

A Coordenadoria de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, reunida em sessão ordinária realizada no dia XX de XXX de 2026, considerando as normas que dispõem sobre matrícula de discentes, credenciamento e credenciamento docentes, o Regulamento Específico do Programa e considerando também a dependência de informações de docentes e discentes de que necessita o Sistema de Pós Graduação Brasileiro para seu Acompanhamento e Avaliação,

RESOLVE:

Art. 1º É dever de discentes e docentes do PPGADM, desde que respeitados os princípios e parâmetros da Lei nº 13.709/2018 (LGPD):

I- Prestar as informações solicitadas pela coordenação do programa;

I - Prestar informações solicitadas por instâncias superiores de fomento e aperfeiçoamento e por órgãos de controle interno à UFG e externos;

III - Manter o currículo lattes atualizado;

IV - Informar mudanças de endereço e contatos pessoais.

Art. 2º O não fornecimento de informações de caráter obrigatório por parte do discente acarretará em impedimento de matrícula/rematrícula até que a informação seja prestada, respeitando os limites de prazo do calendário do PPGADM.

Art. 3º O não fornecimento de informações de caráter obrigatório por parte de docentes acarretará em não credenciamento/recredenciamento no quadro docente do programa.

Art. 4º É dever da coordenação do PPGADM cobrar dos discentes e docentes as informações necessárias, estabelecer prazos para as respostas e garantir o conhecimento da demanda pelos interessados, via canais de comunicação e pelos últimos contatos pessoais informados.

Casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Pós-Graduação (CPG).

Esta instrução normativa entra em vigor em 18 de março de 2026.